



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**LEI MUNICIPAL Nº 476 DE 06 DE JUNHO DE 2.000.**

EMENTA: Dá denominação a logradouro público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua José Ferreira Filho, a rua que começa após o término da Rua Angra dos Reis, no Bairro Nova Esperança, no Morro do Gama.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2.000.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 1105, 111 do livro próprio.